



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Conselho Universitário
Bagé/RS

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 406, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Altera *ad referendum* do Conselho Universitário a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 405, de 22 de fevereiro de 2024, Edital 01/2024, de Eleição de representantes Docentes e TAE's para o CONSUNI da Unipampa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto da Universidade, pelo art. 12 da Resolução nº 05, de 17 de junho de 2010 (Regimento Geral), pelo art. 10 da Resolução nº 308, de 25 de fevereiro de 2021 (Regimento do CONSUNI) e de acordo com o constante no processo nº 23100.002436/2024-96,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 405, de 22 de fevereiro de 2024, Edital 01/2024, de Eleição de representantes Docentes e TAE's para o CONSUNI da Unipampa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“5 - Da Votação e Apuração

.....

5.11 Na categoria dos docentes, o eleitor deve assinalar até 9 (nove) candidatos da respectiva categoria que estejam em exercício nos campi distintos da Universidade.” (NR)

“6 - Do Cômputo dos Votos e da Publicação dos Resultados

.....

6.1.2 São considerados votos nulos cédulas com mais de cinco votos, no caso da categoria dos técnico-administrativos e no caso da categoria dos docentes com mais de nove votos. Em ambas as categorias, será considerado voto nulo as cédulas que contiverem mais de um voto na mesma unidade;

.....

6.4 Na apuração dos votos da categoria dos docentes, os candidatos são classificados em ordem decrescente das suas respectivas votações absolutas (total de votos), selecionando-se os 9 (nove) candidatos com a maior votação, observando-se a representação de diferentes campi, sendo esses candidatos eleitos considerados titulares. Também serão considerados titulares os

06 (seis) candidatos mais votados em ordem decrescente imediatamente após a representatividade dos diferentes campi, independente de em qual Campus estejam lotados. Os próximos 15 (quinze) candidatos mais votados em ordem decrescente, independente do Campus, serão considerados suplentes da categoria docente.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bagé, 01 de abril de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor